

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



LEI Nº 1.856 - DE 16 DE SETEMBRO DE 2.002

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2.002, **APROVOU** e eu - **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.275.000,00 (um milhão, duzentos e setenta e cinco mil reais), suplementar ao Orçamento Geral do Município, observando-se as classificações: Institucional, Econômica e Funcional Programática, conforme a seguinte tabela:

VERBA ORÇAMENTÁRIA	VALOR EM R\$
<u>SECRETARIA GERAL</u> "Secretaria de Administração" 02.02.01.3.3.90.30.06 – Material de Consumo	100.000,00
<u>SECRETARIA DE FINANÇAS</u> 02.03.01.3.3.90.39.06 – Outros Serv. Terceiros–Pes. Jurídica	20.000,00
<u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> "Conselho Tutelar" 02.04.01.3.3.90.39.06 – Outros Serv. Terceiros–Pes. Jurídica "Assistência Social Geral" 02.04.02.3.3.90.30.06 – Material de Consumo	10.000,00 150.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</u> "Ensino Fundamental – FUNDEF" 02.07.01.3.3.90.30.06 – Material de Consumo "Despesa com Educação – Não Ensino" 02.07.03.3.3.90.30.06 – Material de Consumo	120.000,00 50.000,00

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80



“Difusão Cultural” 02.07.07.3.3.90.39.06 – Outros Serv.Terc. Pessoa Jurídica	20.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS</u>	
“Urbanismo” 02.08.01.3.3.90.39.06 – Outros Serv. Terceiros–Pes. Jurídica	30.000,00
02.08.01.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	450.000,00
02.08.01.4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente	300.000,00
“Setor de Cemitério” 02.08.03.4.4.90.51.04 – Obras e Instalações	20.000,00
02.08.03.4.4.90.52.01 – Equipamento e Material Permanente	5.000,00
TOTAL	1.275.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação do presente exercício, a que alude o Inciso II, do Parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 16 de Setembro de 2.002.


HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.


ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 17 de Setembro de 2.002.


LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino